



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PORTARIA Nº 019, 28 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação em 28/09/21*  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: do responsável

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, EDITAL Nº 002/2021 E EDITAL Nº 003/2021.**

O Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear os servidores efetivos **GABRIEL DOS SANTOS ALVES**, CPF nº 136.105.136-16, **LIDEMAR JOSE DA PASCOA**, CPF nº 977.775.606-20 e **JANDERSON MARCOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 067.691.396-26, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Divino.

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

- Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

**Art. 3º** - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;

**Art. 4º** - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação dos Certames.

**Art. 6º** - Cumpra-se, publique-se.

Divino/MG, 28 de setembro de 2021.

*[Assinatura]*  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal